Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 3034- Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
ATOS DE PESSOAL 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS 9
PUBLICAÇÕES 11
PODER LEGISLATIVO 14
PORTARIAS 14
AUTARQUIAS 17
LICITAÇÕES E CONTRATOS 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 382/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Valdomir Ferreira**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, matrícula nº 1241 (**Efetivo**), lotado na **Secretaria de Saúde** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 096/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GERSON JUNIOR COLEVATE.**
- **CPF:830.118.979-72**
- **MÁRCIA CRISTINA DE MELO COLEVATE**
- **CPF: 811.459.429-20**
- **Processo Licitatório nº069/2026**
- **Inexigibilidade nº 22/2026**

Objeto: **Locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento de Farmácia Básica Municipal e do almoxarifado de materiais hospitalares e medicamentos.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Mensal:** R$ 4.228,03 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e três centavos).
- **Valor Global:** R$ 50.736,36 (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais trinta e seis centavos.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 09 de Novembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.11.09 08:13:37 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 384 -2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Erickon Pinto de Araújo,** ocupante do cargo de Coordenador de Divisão Web **(Comissionado)**, matrícula nº 6213, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para atuar como **Gestor do Contrato nº 019/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
- **CNPJ:** 21.268.622/0001-75
- **Processo Administrativo n°**: 012/2026
- **Dispensa de Licitação n°**: 003/2026

Objeto: Contratação Emergencial De Empresa Especializada Em Tecnologia Da Informação, Para Locação/Licença De Direito De Uso Não-Permanente De Sistema Integrado De Gestão Pública, Em Plataforma/Arquitetura Web (Cloud), Com Suporte Técnico E Manutenção, Incluindo Implantação, Migração/Conversão De Dados, Customização/Parametrização E Treinamento, Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Bela Vista/Ms E, Quando Aplicável, Câmara Municipal

- **Vigência: 03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura do Termo aditivo.
- **Valor Global : R$ 249.096,00** (Duzentos e quarenta e nove mil e noventa e seis reais).

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 09 de Novembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1962, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **JORGE DE SOUZA MARECO,** matricula nº 1982, do cargo em comissão de **ASSESSOR CORREGEDOR CHEFE,** símbolo DGA-03, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 54, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 09 de novembro de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 073, 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, à servidora contratada **VANESSA XAVIER MEDINA,** matrícula nº 8916, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com efeito, a partir de 19 de outubro de 2026 a 16 de abril de 2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.563 de 13/04/2016 e Art. 114 da Lei Municipal Complementar 101 de 27 de abril de 2022. (Processo 104/2026).

BELA VISTA – MS, 23 de outubro de 2026

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N 074, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por 03 (Três) meses, ao servidor **JOVANI LINO DA SILVA**, matrícula nº 1617, ocupante do cargo efetivo de agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o § 2º do Art. 143 da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022, a serem usufruídos da seguinte forma: 1º período **03/11/26 a 02/12/2026,** 2º período **11/01/2027 a 09/02/2027,** e 3º período **05/04/2027 a 04/05/2027 (**Processo nº 0102/2026).

BELA VISTA – MS, 23 de outubro de 2026

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ERRATA

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO 3027 – 27/10/2026 – FOLHAS 21 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Onde se lê: "...**AUTORIZA** a formalização de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 158/2025".

Leia-se: "...**AUTORIZA** a formalização de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2026, referente ao Pregão Presencial nº 34/2025".

Bela Vista, 06 de novembro de 2026.

LETIZIA MARIA GOUVEA PINHEIRO MURANO
Prefeita Municipal em Exercício

RETIFICAÇÃO

No Extrato – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico, referente ao Processo Licitatório nº 081/2026, publicado em 3 de novembro de 2026, onde se lê:

"Pregão Eletrônico nº 021/2026",

leia-se:

"Pregão Eletrônico nº 025/2026".

Permanecem inalteradas as demais informações e condições do aviso.

Bela Vista/MS, 09 de novembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ATA DE ESCUTA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) – EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 E 2028

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Aos 04 quatro dias do mês de novembro do ano de 2026, às 10 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada no Município Bela Vista, realizou-se a Consulta Pública destinada à escuta, à participação social, à discussão e à definição de prioridades para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), referentes aos exercícios de 2026, 2027 e 2028, com vistas à elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e da Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025. A consulta pública foi promovida pela Prefeitura Municipal de Bela Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com o objetivo de assegurar a participação dos agentes e fazedores de cultura, artistas, produtores culturais, representantes de entidades culturais, membros do Conselho Municipal de Cultura, e demais interessados, na definição das prioridades e estratégias de aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento cultural do Município. A reunião foi conduzida por Diego Medina Maciel, Secretário de Turismo e Cultura, que iniciou os trabalhos apresentando os objetivos da PNAB, as diretrizes para a aplicação dos recursos, a importância da participação social e a necessidade de planejamento das ações culturais para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Na sequência, foi informado que o Município receberá parcelas no valor de R$ 180.000, conforme os repasses previstos para cada exercício. Foi esclarecido que a definição das ações deverá considerar as necessidades culturais locais, a diversidade das manifestações artísticas e culturais, a valorização dos trabalhadores da cultura, o fortalecimento dos espaços culturais, a ampliação do acesso da população aos bens e serviços culturais e a adequada distribuição dos recursos entre as iniciativas prioritárias. Após a apresentação das informações, os participantes foram convidados a apresentar sugestões, manifestações e propostas para a aplicação dos recursos. Para subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), foi apresentado Anexo I, contendo o Plano de aplicação para cada parcela, destinada ao preenchimento das prioridades, dos valores estimados e das observações referentes a cada exercício. Primeiramente, o secretário apresentou a prestação de contas referente ao exercício de 2026, esclarecendo que os recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) estão sendo aplicados na aquisição de materiais permanentes e mobiliários destinados à estruturação e reabertura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Casa do Artesão

Rua Coronel Dias – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.217.916/0001-96

e do Museu Histórico, bem como na reestruturação do Receptivo Turístico do Município com aquisição de Totens com Informações Turísticas. Em relação à segunda parcela dos recursos, foi informado que a previsão é dar continuidade ao credenciamento de artistas e fazedores de cultura, mantendo o edital aberto para contemplar as diferentes manifestações culturais do município. Também foi apresentada a proposta, conforme solicitação do Prefeito Gabriel Boccia, de estruturar o Cine São José, com o objetivo de retomar as atividades e oferecer sessões de cinema à população. Quanto à terceira parcela, foi mencionada a necessidade de aquisição de um veículo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dos equipamentos culturais vinculados, considerando que atualmente esses setores não dispõem de veículo próprio para a realização de suas atividades, deslocamentos e atendimentos. Na ocasião, também foi levantada a proposta de homenagear o artista sul-mato-grossense Ney Matogrosso por meio da instalação de uma estátua, como forma de reconhecimento à sua trajetória artística e contribuição para a cultura brasileira. Na sequência, os representantes dos diversos segmentos culturais fizeram uso da palavra e apresentaram suas manifestações. A representante do segmento musical Rosilene demonstrou satisfação com o andamento do credenciamento de artistas, destacando a importância da iniciativa para o reconhecimento e a valorização dos profissionais da música local. A representante do segmento de dança Viviana do Grupo de Dança Florecer, manifestou interesse em participar do credenciamento, colocando-se à disposição para integrar a programação e realizar apresentações nos eventos culturais promovidos pelo município. A presidente da feira AFEC, Raquel destacou a importância das ações para o fortalecimento da economia criativa, ressaltando a valorização dos empreendedores locais e a geração de oportunidades de trabalho e renda. As representantes do artesanato Basilia e Erontina, também manifestaram interesse em participar do credenciamento, o Gerente de Cultura Braz, se colocou à disposição para esclarecer dúvidas junto aos artesãos e incentivar a adesão ao processo, visando à participação em eventos e atividades culturais. Por fim, o representante do segmento audiovisual Eduardo, ressaltou a importância do setor para a divulgação do município, destacando seu potencial na promoção da cultura local, no registro da história, na valorização das manifestações culturais e na divulgação dos atrativos Turísticos e Culturais de Bela Vista. Concluídas as manifestações e discussões, a proposta de distribuição dos recursos foi submetida à apreciação dos participantes, tendo sido: Aprovada integralmente. Nada mais havendo a tratar, o responsável pela condução da consulta pública agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes. Diego Medina Maciel, Erontina Lencina, Daiany Palacio, Braz Ariel

Rua Coronel Dias – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.217.916/0001-96

Ruiz Diaz Veron, Giselle Ramos, Edimilson Rosa Pimentel, Jucerli Martins, Rosilene Areco, Bruno Willian Vadora Vargas, Carlos Eduardo Souza Pereira, Ilda Raquel Mendonça, Bassilia Chavez, Viviana Noemi, Luciane Aparecida Lopes, Socrates Ricalde Gonçalves.

Rua Coronel Dias – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.217.916/0001-96

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.380.447/0001-00

PORTARIA Nº 032/2026 – CÂMARA MUNICIPAL

"Designa servidores responsáveis pelo controle de abastecimento, acompanhamento e conferência das manutenções preventivas e emergenciais dos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Bela Vista/MS e dá outras providências."

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, a conservação e a adequada utilização dos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Bela Vista/MS;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento dos abastecimentos e das manutenções preventivas e emergenciais, visando garantir a segurança, a eficiência e a economicidade na utilização dos veículos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA** e **THIAGO CARLOS RUEL GUARIENTO** para atuarem como responsáveis pelo controle e acompanhamento dos abastecimentos, bem como pela conferência e fiscalização das manutenções preventivas e emergenciais dos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Bela Vista/MS, abaixo identificados:

I – Veículo Oficial – Automóvel:

- **Marca/Modelo:** Renault Kwid Zen 2;
- **Placa:** FCE6A51;
- **Ano de Fabricação/Modelo:** 2023/2024;
- **Categoria:** Oficial;
- **Combustível:** Álcool/Gasolina.

II – Veículo Oficial – Motocicleta:

- **Marca/Modelo:** Yamaha/YBR150 Factor E;
- **Placa:** HSH-4575/MS;
- **Ano de Fabricação/Modelo:** 2018/2018;
- **RENAVAM:** 01148879851;
- **Chassi:** 9C6RG3110J0021567;
- **Cor:** Vermelha;

(67) 3439 - 1101 cmbelavistams@gmail.com camarabelavistams.com.br
R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

- **Combustível:** Álcool/Gasolina.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – Acompanhar, controlar e conferir os abastecimentos dos veículos oficiais, verificando a compatibilidade entre a quantidade de combustível fornecida, a quilometragem registrada e a utilização dos veículos;

II – Manter o controle dos abastecimentos realizados, mediante registro das datas, quilometragens, quantidades de combustível e demais informações necessárias;

III – Acompanhar e conferir a realização das manutenções preventivas, observando os prazos e as condições de uso dos veículos, incluindo trocas de óleo, filtros, pneus e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento;

IV – Identificar e comunicar à Presidência desta Casa Legislativa a necessidade de manutenções emergenciais, reparos ou substituição de peças, visando garantir a segurança e a conservação dos veículos;

V – Conferir os serviços de manutenção executados, verificando sua conformidade com as solicitações e autorizações previamente expedidas;

VI – Zelar pelo adequado controle e conservação dos veículos oficiais, comunicando à Administração quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 3º Os abastecimentos e os serviços de manutenção preventiva e emergencial deverão observar os procedimentos administrativos adotados pela Câmara Municipal, bem como as normas legais aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria não substitui nem altera as autorizações de condução dos veículos oficiais estabelecidas nas Portarias nº 027/2026 e nº 028/2026, permanecendo vigentes as disposições relativas aos servidores autorizados a conduzi-los.

Art. 5º Os servidores designados deverão comunicar à Presidência quaisquer ocorrências ou irregularidades relacionadas ao abastecimento e à manutenção dos veículos, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bela Vista/MS, 09 de novembro de 2026.

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67
☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1186
Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº **000017/26**
Pregão Presencial Nº **01/2026**

Código Registro Informação e-Sfinge:
"F6B9CFE884C42451973482F843AAE0333CBC43CB"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Administrativo do SAAE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rebobinamento e recuperação eletromecânica de motores elétricos de 5CV, 20CV, 25CV, 40CV e 50CV e de conjuntos motobomba submersos de 2.5HP, 4.5HP, 5HP, 5.5HP e 7.8HP, monofásicos e trifásicos, bem como de motores/bombas submersas de esgoto de 7,5CV e 30CV, 220V, trifásicos, com fornecimento das peças e dos materiais necessários, para atender às necessidades da Estação de Tratamento de Água e Esgoto e dos poços artesianos atendidos pelo SAAE de Bela Vista/MS, **por um período de 12 (doze) meses**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS - ME - 15.225.792/0001-70** com os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Bela Vista/MS, 09 de novembro de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES
Diretor do SAAE Bela Vista - MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: CINTIA DE OLIVEIRA DAVALO:04452683100 (04452683100)
Data: 09/11/2026 14:32:14